

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.166, DE 2023.

Institui o Programa de Aquisição de Alimentos e altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

EMENDA Nº DE 2023

Acrescentar no Art. 1º inciso “XI” na MPV nº 1.166 de 2023, “**redução das desigualdades sociais e regionais**”.

Acrescente-se no inciso XI no Art. Nº 1º da MPV nº 1.166 de 2023, com a seguinte redação:

XI - redução das desigualdades sociais e regionais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda inclui a redução das desigualdades sociais e regionais entre os princípios a serem observados pelo Institui o Programa de Aquisição de Alimentos.

Por todo o exposto, pedimos apoio para a aprovação desta nossa Emenda.

Sala da Comissão, em 24 de março de 2023.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO
(PSD/RJ)

